



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Gabinete do Deputado Estadual Fábio Ramalho”

PROJETO DE LEI Nº **454**/2023
AUTORIA: Deputado Fábio Ramalho

Inclui no Roteiro Turístico Religioso do Estado da Paraíba, o Convento Ipuarana, localizado no Município de Lagoa Seca neste Estado.

A Assembleia Legislativa da Paraíba decreta:

Art. 1º - Fica incluído no Roteiro Turístico Religioso do Estado da Paraíba, o Convento Ipuarana, localizado no Município de Lagoa Seca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, Paraíba, em 16 de Maio de 2023

DEP. FÁBIO RAMALHO DA SILVA

Dep. Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Gabinete do Deputado Estadual Fábio Ramalho”

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em testilha objetiva inserir no Roteiro Turístico Religioso do Estado da Paraíba, o Convento Ipuarana, localizado no Município de Lagoa Seca/PB.

O Convento Ipuarana se localiza no município de Lagoa Seca, no estado da Paraíba. De 1942 até 1971 funcionou no convento o Seminário Seráfico de Santo Antônio (Ipuarana), que durante estes 29 anos formou mais de 3000 alunos.

O Convento de Ipuarana é hoje uma referência para católicos de todo o estado e até mesmo do país, funcionando atualmente como um centro de encontros e convenções. Pertence à Província Franciscana de Santo Antônio do Brasil, e é o maior convento desta província que abrange todo o Nordeste exceto Maranhão e Piauí. Ainda assim, o Convento franciscano, abriga o Museu do Índio fruto de diversas expedições realizadas pelos missionários franciscanos. Este museu até hoje desperta interesse e entusiasmo dos turistas e jovens estudantes ao conhecer com detalhes a cultura indígena.

Diante do exposto, considerando que a matéria legislativa ora apresentada obedece aos requisitos constitucionais de natureza formal e material previstos na Constituição Federal e na Carta Estadual, é que submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares para fins de tramitação e aprovação na forma regimental.

Plenário José Mariz
João Pessoa, Paraíba, em 16 de Maio de 2023

DEP. FÁBIO RAMALHO DA SILVA

Dep. Estadual